

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE EDITAL

ELEIÇÃO CPPD

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULAR DAS CLASSES DE PROFESSOR ASSOCIADO (2 vagas), ASSISTENTE(1 vaga) e AUXILIAR (1 vaga); JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD, CONFORME ESPECIFICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 346 do Conselho de Ensino e Pesquisa, Extensão e Cultura - CCEP, o artigo 78 do Estatuto e o artigo 36 do Regimento Geral da UFG.

Considerando vagas as Representações titular das classes de Professor Associado(2 vagas), Assistente(1 vaga) e Auxiliar(1 vaga).

CONVOCA:

Os docentes da UFG das classes de **Professor Associado, Assistente e Auxiliar**, para procederem a escolha de seus representantes junto à CPPD, respectivamente.

Serão observadas as seguintes determinações:

1) A eleição será realizada no dia **11/Julho/2013**, das 8 hs, às 17 hs, adotando-se os seguintes critérios:

- a) será colocada uma urna em cada Unidade de Ensino da UFG;
- b) em cada Unidade de Ensino (seção), haverá uma comissão de três Professores, preferencialmente de classes diferentes, responsável pela urna e designada pelo dirigente da Unidade de Ensino, onde se localiza a seção;
- c) a cada comissão caberá a guarda de uma urna;



d) cada comissão receberá uma listagem das Classes de Professor Adjunto e Auxiliar que votarão na sua seção;

e) cada candidato é fiscal nato e poderá ter um representante junto a cada urna mediante autorização, por escrito deste.

2) As inscrições dos candidatos serão feitas na secretaria da CPPD, **das 8 hs, às 17 hs de 2ª a 6ª feira, no período de 24 a 05/Julho/2013.**

3) O candidato inscrever-se-á especificamente para o cargo de Representante Suplente, podendo fazê-lo pessoalmente ou através de indicação de qualquer docente, integrante da Carreira do Magistério Superior, mediante um termo de compromisso formal do candidato em aceitar a representação e estar ciente do constante da Resolução nº 346 do CCEP, do artigo 48 do Estatuto e do artigo 36 do Regimento Geral da UFG.

4) A CPPD confeccionará as cédulas, para o cargo a ser ocupado contendo o nome completo dos respectivos candidatos, por ordem alfabética.

5) Cada docente votará uma só vez, recebendo da comissão a referida cédula de votação.

6) A apuração da eleição será procedida pela comissão, com a presença dos fiscais (quando houver), imediatamente após o encerramento da eleição, encaminhando o resultado, **mediante ata, acompanhado do material de escrutínio, à secretaria da CPPD até às 11 hs, do dia seguinte.**

7) A secretaria da CPPD, mediante a totalização das apurações de votos contidos nas atas, publicará o resultado e encaminhará ao Magnífico Reitor para designação do eleito.

8) Caberá recurso do resultado das eleições ao CEPEC, até 48 hs, após a divulgação.

9) Em caso de empate considerar-se-á eleito o docente mais antigo no Magistério Superior.

Goiânia, 13 de junho de 2013.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG